



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ ESTADO DE SANTA CATARINA



TERMO DE REFERÊNCIA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a execução da **PRIMEIRA ETAPA** dos serviços de reforma e adequação do prédio principal da Câmara Municipal de São João do Itaperiú/SC. Esta etapa compreenderá exclusivamente os serviços de **cobertura, reforma de calçada e garagem, construção e acabamento de muros (incluindo pintura específica), pintura externa das demais áreas, reparos estruturais e recomposições (externos e internos), instalação de drywall em áreas específicas e instalação/substituição de vidros internos**, conforme especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência e nos Anexos, em regime de empreitada por preço global.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da presente contratação encontra-se detalhadamente justificada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) – Processo Concorrência Eletrônica nº 001/2025, o qual fundamenta a execução desta primeira etapa como crucial para garantir a segurança estrutural, a estanqueidade da edificação, a funcionalidade básica e o preparo do ambiente para as etapas subsequentes da reforma. O parcelamento da obra total em etapas visa otimizar a gestão, o orçamento e minimizar os impactos no funcionamento da Casa Legislativa, priorizando as intervenções essenciais.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação será regida, em especial, pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e demais normas regulamentares pertinentes, bem como pelas condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser executados em estrita conformidade com este Termo de Referência, com o Memorial Descritivo elaborado pela Engenheira Civil Thays Mylena Bosse (CREA: 207903-8), projetos complementares específicos para esta etapa, normas técnicas da ABNT, legislação ambiental, de segurança do trabalho e demais regulamentações aplicáveis.

5.1. Escopo Detalhado da Primeira Etapa:

5.1.1. Cobertura:

5.1.1.1 **Lavagem completa do telhado:** Procedimento de lavagem pressurizada com remoção de resíduos e limpeza de calhas.

5.1.1.2 **Reparos/substituição de calhas e rufos:** Inspeção, substituição de trechos danificados e vedação com mastique elastomérico.

5.1.1.3 **Pintura cobertura acabamento premium:** Correção de pontos soltos, aplicação de selador e 2 a 3 demãos de tinta acrílica premium para telhado, garantindo acabamento uniforme.

5.1.1.4 **Pintura do forro do beiral:** Lixamento, selador e 2 demãos de tinta resistente UV.

5.1.2. Calçada + Garagem:

5.1.2.1 **Remoção e preparo de calçada:** Corte superficial, retirada da camada solta, varrição e limpeza.

5.1.2.2 **Impermeabilização e limpeza:** Varrição, remoção de resíduos, lavagem pressurizada da superfície, aplicação de primer/base seladora e liberação da área após cura.

5.1.2.3 **Instalação de porcelanato:** Aplicação de porcelanato cimentício acetinado borda reta 90x90cm (conforme metragem de 94,65 m² para Calçada Externa e Garagem na página 23 do Memorial), com aplicação de ACIII, niveladores para evitar empeno, junta de 2mm, perfis de borda e rejunte epóxi.

Rua José Bonifácio Pires, 679 – Fone (047) 3458-0005 – CEP 88395-000 – São João do Itaperiú/SC.

Site: <http://camarasji.sc.gov.br> – e-mail: camaradevereadoressji@gmail.com.br

CNPJ 95.954.467/0001-87



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ ESTADO DE SANTA CATARINA



5.1.3. Muro:

5.1.3.1 **Construção e nivelamento do muro:** Limpeza da base, assentamento de novas fiadas com argamassa, prumo e alinhamento com linha e régua, nivelamento da altura, acabamento e cura.

5.1.3.2 **Acabamento do muro:** Consideração de capa de muro em toda a extensão, com dimensões 80x17x5 cm.

5.1.3.3 **Pintura externa acabamento premium:** Aplicação de tinta acrílica premium em área específica do muro (referente a 1 lote conforme Memorial Descritivo), seguindo preparo adequado da superfície.

5.1.4. Pintura Externa (demais áreas):

5.1.4.1 **Pintura externa acabamento premium:** Lavagem e raspagem da superfície, correção de imperfeições com massa acrílica, aplicação de selador e 2 a 3 demãos de tinta acrílica premium (cor Cinza Médio, conforme página 24 do Memorial) nas áreas externas remanescentes, excluindo a área do muro já contemplada.

5.1.5. Reparos Estruturais e Recomposições (Externos/Internos):

5.1.5.1 Tratamento de fissuras, recomposição de base, preparação final para pintura. Inclui o fechamento de 7 (sete) ar condicionados de janela com alvenaria, regularização interna e externa e cura adequada.

5.1.6. Drywall Interno:

5.1.6.1 **Instalação de drywall - lavanderia:** Execução de paredes e/ou forros em sistema drywall (na lavanderia, conforme página 25 do Memorial), utilizando perfis (Guia 48 mm, Montante 48 mm), lâ mineral e Chapa RU (verde) de 12,5 mm de cada lado (resistente à umidade), com espessura total aproximada de 95mm. Inclui porta.

5.1.7. Vidros Internos:

5.1.7.1 **Instalação de vidros (salas 03 e 04, TI):** Medição do vão, corte ou ajuste das peças, instalação com calços, vedação com silicone neutro e limpeza final.

5.1.7.2 **Substituição e regulação de vidros:** Utilização de vidro temperado de 8 mm, com perfil de acabamento na cor preta, incluindo retirada, corte, instalação com calços e vedação com silicone neutro.

5.2. Condições Gerais de Execução:

5.2.1 A contratada deverá fornecer toda a mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessários para a completa e perfeita execução dos serviços.

5.2.2 Todos os serviços deverão ser executados conforme as boas práticas da engenharia civil, normas da ABNT, legislação ambiental, de segurança do trabalho e demais regulamentações aplicáveis.

5.2.3 A contratada deverá manter o canteiro de obras organizado, limpo e seguro, implementando todas as medidas de proteção coletiva e individual.

5.2.4 A gestão de resíduos da construção civil deverá seguir plano específico (PGRCC) e as normas ambientais, com descarte em locais licenciados.

5.3. Materiais:

5.3.1 A contratada deverá utilizar materiais de primeira qualidade e durabilidade, novos e adequados ao uso, conforme especificado no Memorial Descritivo. Eventuais substituições por similares deverão ser precedidas de aprovação formal da fiscalização, com apresentação de catálogos e amostras, se for o caso.

5.4. Itens Não Contemplados Nesta Etapa:

5.4.1 Outros serviços como instalações elétricas (gerais), forro modular (geral), pinturas internas (gerais), assentamento de pisos vinílicos e porcelanatos para áreas internas (exceto calçada e garagem), louças e metais, móveis planejados e limpeza técnica final da obra, estão previstos para etapas subsequentes da reforma e **não fazem parte desta contratação inicial.**

6. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA

Rua José Bonifácio Pires, 679 – Fone (047) 3458-0005 – CEP 88395-000 – São João do Itaperiú/SC.

Site: <http://camarasji.sc.gov.br> – e-mail: camaradevereadoressji@gmail.com.br

CNPJ 95.954.467/0001-87



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ ESTADO DE SANTA CATARINA



Os requisitos abaixo deverão ser apresentados no momento da habilitação da licitante:

6.1. Habilitação Jurídica:

- 6.1 Registro comercial no caso de empresa individual;
- 6.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais;
- 6.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- 6.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

6.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- 6.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 6.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 6.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 6.2.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 6.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

6.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- 6.3.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

6.4. Qualificação Técnica:

- 6.4.1 Registro ou inscrição da empresa ou do profissional responsável técnico na entidade profissional competente (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU), que comprove sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação;
- 6.4.2 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de atestados ou certidões de acervo técnico, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços de engenharia civil de complexidade e natureza semelhantes aos serviços contemplados nesta **primeira etapa** da contratação (ex: execução de serviços de cobertura, reformas de calçadas, construção de muros, reparos estruturais, instalação de drywall ou vidros), acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT) expedidas pelo CREA/CAU;
- 6.4.3 Declaração do licitante de que possui em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional(is) de nível superior ou técnico, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, conforme especificado no edital.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Além das obrigações decorrentes da legislação vigente, do contrato e das especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos, a Contratada se obriga a:

- 7.1.1 Executar os serviços no prazo e nas condições estabelecidas, empregando mão de obra qualificada e materiais de primeira linha.
- 7.1.2 Fornecer e manter no canteiro de obras todos os equipamentos, ferramentas e andaimes necessários.
- 7.1.3 Assumir a responsabilidade por todos os ônus trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 7.1.4 Manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.1.5 Obter e manter atualizadas todas as licenças, alvarás e autorizações necessárias para a execução da obra.
- 7.1.6 Responder por quaisquer danos ou prejuízos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão.
- 7.1.7 Apontar um preposto devidamente credenciado para representá-la junto à fiscalização da Contratante.

Rua José Bonifácio Pires, 679 – Fone (047) 3458-0005 – CEP 88395-000 – São João do Itaperiú/SC.

Site: <http://camarasji.sc.gov.br> – e-mail: camaradevereadoressji@gmail.com.br

CNPJ 95.954.467/0001-87



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ ESTADO DE SANTA CATARINA



7.1.8 Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) referentes à execução dos serviços.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Efetuar o pagamento à Contratada nas condições e prazos pactuados no contrato.

8.2 Fiscalizar a execução dos serviços, podendo a qualquer tempo verificar a conformidade dos materiais e a adequação da mão de obra.

8.3 Disponibilizar o local para a execução dos serviços, garantindo o acesso da Contratada.

8.4 Fornecer à Contratada as informações e documentos necessários para a execução dos serviços.

8.5 Comunicar por escrito à Contratada eventuais irregularidades ou não conformidades.

9. REGIME DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

O regime de execução da obra será de **Empreitada por Preço Global**, em que o contratado é remunerado por preço certo e total pela execução da obra, compreendendo todas as etapas e tarefas para conclusão do objeto contratual, conforme este Termo de Referência e seus anexos.

10. PRAZOS

10.1. Prazo de Execução:

O prazo para a execução dos serviços desta **primeira etapa** será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, ou conforme estabelecido em cronograma físico-financeiro a ser aprovado pela fiscalização.

10.2. Prazo de Vigência Contratual:

O **prazo** de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua assinatura, incluindo o prazo para execução dos serviços, a realização de testes, recebimento provisório e definitivo, e a vigência das garantias.

11. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A aceitação dos serviços será realizada por servidor designado pela Câmara Municipal, com o acompanhamento da Engenheira Civil Thays Mylena Bosse, mediante as seguintes fases:

a) **Recebimento Provisório:** Após a conclusão dos serviços e solicitação da Contratada, a fiscalização realizará vistoria para verificar a conformidade com as especificações, projetos e normas técnicas. Será lavrado Termo de Recebimento Provisório, podendo ser apontadas eventuais não conformidades para correção em prazo determinado.

b) **Recebimento Definitivo:** Após a correção das não conformidades (se houver) e transcorrido o prazo de observação dos serviços, não superior a 90 (noventa) dias, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo, atestando a qualidade e a funcionalidade do objeto, bem como a conformidade com todas as obrigações contratuais e legais, mediante apresentação das ARTs/RRTs devidamente baixadas e demais documentações necessárias.

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do contrato será realizada por servidor da Câmara Municipal de São João do Itaperiú/SC, devidamente designado para atuar como gestor e fiscais do contrato, que acompanhará a execução dos serviços, atestará as medições e zelará pelo cumprimento das cláusulas contratuais, bem como das normas técnicas e legais aplicáveis a esta **primeira etapa**. A fiscalização contará com o apoio técnico da Engenheira Civil Thays Mylena Bosse.

13. ESTIMATIVA DE CUSTOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Rua José Bonifácio Pires, 679 – Fone (047) 3458-0005 – CEP 88395-000 – São João do Itaperiú/SC.

Site: <http://camarasji.sc.gov.br> – e-mail: camaradevereadoressji@gmail.com.br

CNPJ 95.954.467/0001-87



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ ESTADO DE SANTA CATARINA



13.1. Estimativa de Custos Detalhada:

Com base nos orçamentos detalhados na tabela "OBRA CIVIL" da página 25 do Memorial Descritivo da Engenheira Civil Thays Mylena Bosse, a estimativa de custos para esta **primeira etapa da contratação** é a seguinte:

1. Cobertura:

- * Lavagem completa do telhado: R\$ 13.893,75
- * Reparos/substituição de calhas e rufos: R\$ 7.600,00
- * Pintura cobertura acabamento premium: R\$ 14.449,50
- * Pintura do forro do beiral: R\$ 3.536,00
- * **Subtotal Cobertura: R\$ 39.479,25**

2. Calçada + Garagem:

- * Remoção e preparo de calçada: R\$ 5.772,65
- * Impermeabilização e limpeza: R\$ 4.934,51
- * Instalação de porcelanato (94,65 m²): R\$ 26.975,25
- * **Subtotal Calçada + Garagem: R\$ 37.682,41**

3. Muro:

- * Construção e nivelamento do muro: R\$ 7.350,00
- * Acabamento do muro: R\$ 6.500,00
- * Pintura externa acabamento premium (específica para o muro): R\$ 3.050,00
- * **Subtotal Muro: R\$ 16.900,00**

4. Externo (Pintura - demais áreas):

- * Pintura externa acabamento premium (área remanescente após deduzir o muro: 210,62 m²): R\$ 15.327,90

5. Reparos Externos/Internos:

- * Reparos estruturais e recomposições, incluso janelas: R\$ 8.390,00

6. Drywall Interno:

- * Instalação de drywall - lavanderia (11,07 m²): R\$ 6.388,90

7. Vidros Internos:

- * Instalação de vidros (sala 03 e 04, TI): R\$ 39.762,31
- * Substituição e regulagem de vidros (22,06 m²): R\$ 5.300,00
- * **Subtotal Vidros Internos: R\$ 45.062,31**

VALOR TOTAL GERAL DA CONTRATAÇÃO (PRIMEIRA ETAPA): R\$ 169.230,77 (cento e sessenta e nove mil, duzentos e trinta reais e setenta e sete centavos).

13.2. Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 Câmara Municipal de Vereadores

Unidade: 001 Câmara Municipal de Vereadores

Funcional – 0001.0031.0001.1001 - Conservação, Ampliação, Reforma do Prédio da Câmara.

Despesa: 3449092510000000000 - Obras e instalações (referência 294)

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ ESTADO DE SANTA CATARINA



O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de São João do Itaperiú/SC mensalmente, mediante medição dos serviços executados e atestação da fiscalização, que verificará a conformidade com o cronograma físico-financeiro. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da data do ateste da Nota Fiscal/Fatura, devidamente acompanhada das medições aprovadas. Será exigida a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da Contratada para cada pagamento.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A Contratada que inexecutar total ou parcialmente o contrato, ou que incorrer em mora, poderá sofrer as sanções administrativas previstas nos arts. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, bem como aquelas previstas no edital e no próprio contrato.

16. ANEXOS

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos:

- * Anexo I – Memorial Descritivo elaborado pela Engenheira Civil Thays Mylena Bosse.
- * Anexo II – Projeto Arquitetônico e Complementares.
- * Anexo III – Cronograma Físico-Financeiro Detalhado da Primeira Etapa.
- * Anexo IV – Planilha Orçamentária Detalhada da Primeira Etapa.

São João do Itaperiú/SC, 19 de novembro de 2025.

JAQUELINE PEDRO DE ESPINDULA
RECEPCIONISTA
Matricula nº 004